

O Caminho da Titulação das Terras Quilombolas



O DIREITO DOS QUILOMBOLAS ESTÁ GARANTIDO NA CONSTITUIÇÃO

O direito dos quilombolas à propriedade de suas terras está garantido pela Constituição Federal desde 1988. No entanto, não tem sido fácil colocar em prática o que assegura a lei. Até hoje, julho de 2015, somente 243 comunidades quilombolas contam com o título de suas terras. Ou seja, uma pequena parcela das mais de 3.000 comunidades que se estima que existam no Brasil.

ART. 68 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal

Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras, é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes títulos respectivos.



Comissão Pró-Índio
de São Paulo



CONHECER O CAMINHO É IMPORTANTE NA LUTA

O conhecimento do caminho a ser percorrido para a titulação é uma ferramenta importante para homens e mulheres quilombolas na luta pela garantia de seus direitos. Saber onde está o processo de sua comunidade e quais as etapas ainda devem ser percorridas pode ajudar na hora de pressionar e fiscalizar os órgãos de governo responsáveis pela titulação.

Os procedimentos para a titulação das terras quilombolas são orientados por legislação federal e também por legislações estaduais. As legislações estaduais são seguidas quando a titulação é conduzida pelo governo do estado. Atualmente, 10 estados contam com normas próprias para a regularização das terras de quilombo: Amapá, Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Pará, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e São Paulo.

Na esfera federal, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) é o órgão responsável por titular as terras quilombolas seguindo os procedimentos estabelecidos no Decreto Federal nº 4.887 de 2003 e na Instrução Normativa Incra nº 57 de 2009. Aqui apresentamos o passo a passo desse caminho. Confira!

Visite o site da Comissão Pró-Índio de São Paulo para conhecer os textos das leis e acompanhar o andamento dos processos: www.cpisp.org.br

CONSULTA A ÓRGÃOS E ENTIDADES

O RTID é encaminhado pelo Incra para a Fundação Palmares, IPHAN, SPU, FUNAI, Conselho de Defesa Nacional, Serviço Florestal Brasileiro, IBAMA, Instituto Chico Mendes e os órgãos ambientais estaduais para que se manifestem em até 30 dias. Se algum órgão manifestar alguma restrição, o Incra terá 30 dias para tomar as medidas cabíveis.

PUBLICIDADE

Uma vez aprovado, o resumo do RTID será publicado no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do estado e afixado na sede do município onde está o território. O Incra notificará os ocupantes e vizinhos do território quilombola, que terão 90 dias de prazo para contestação.

ANÁLISE PELO CDR

O RTID é avaliado pelo Comitê de Decisão Regional (CDR) do Incra, órgão composto pelo Superintendente Regional, pelos chefes de divisão e pelo chefe da Procuradoria Regional. O Comitê pode aprovar o relatório e liberá-lo para publicidade. Pode também rejeitar o estudo e exigir revisões ou complementações. Após as alterações, o RTID será novamente analisado pelo Comitê.

RELATÓRIO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO

O Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) tem por objetivo identificar o território quilombola e é elaborado pela Superintendência Regional do Incra. O RTID é formado por vários estudos: o relatório antropológico, o levantamento fundiário, o mapa e o cadastro das famílias. A comunidade tem o direito de participar de sua elaboração.

CERTIDÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

Para dar início ao processo de titulação, a comunidade deve obter junto à Fundação Cultural Palmares a Certidão de Registro no Cadastro Geral de Remanescentes de Comunidades de Quilombos.

ABERTURA DO PROCESSO

Os processos são abertos pelas Superintendências do Incra por pedido dos quilombolas ou por iniciativa do próprio Incra.

ANÁLISE DA SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

Se o território quilombola incidir em unidade de conservação, o Incra e o Instituto Chico Mendes deverão trabalhar juntos para garantir os direitos quilombolas. Se houver sobreposição com áreas de segurança nacional e faixa de fronteira, a Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional será ouvida. No caso de sobreposição com terras indígenas, o Incra consultará a Funai. A Fundação Palmares e a SPU serão ouvidas em todos os casos.

ENVIO DO PROCESSO PARA A CASA CIVIL

Se o Incra e os demais órgãos discordarem sobre o mérito da titulação (ou seja, a sua conveniência e oportunidade), o processo será encaminhado para a Casa Civil, que coordenará os procedimentos para a busca de uma solução para o caso.

ENVIO DO PROCESSO PARA A AGU

Se o Incra e os demais órgãos discordarem sobre a legalidade e validade jurídica da titulação, o processo será encaminhado para a Advocacia Geral da União, que coordenará os procedimentos para a busca de uma solução para o caso.

ENVIO PARA O GOVERNO ESTADUAL

ENVIO PARA O GOVERNO ESTADUAL

Se o território quilombola incidir em terras do estado, o processo será encaminhado para o órgão competente da instância estadual para que proceda a titulação.

ENVIO PARA A SPU

Se o território quilombola incidir em ilhas, várzea ou praias, o processo será encaminhado à Secretaria de Patrimônio da União (SPU) que emitirá o título para a comunidade.

DEMARCAÇÃO FÍSICA

O Incra deverá realizar a demarcação física dos limites do território quilombola. Por meio de picadas e a colocação de marcos, os limites do território serão identificados em campo.

REGISTRO EM CARTÓRIO

O processo de regularização fundiária só se encerra com o registro do título no cartório da Comarca onde se localiza do território.

REGISTRO EM CARTÓRIO

OUTORGA DO TÍTULO

O título é emitido em nome da associação da comunidade e determina que a terra não pode ser dividida, vendida, loteada, arrendada ou penhorada.

REASSENTAMENTO DE POSSEIROS

Caso se verifique a existência de posseiros no território quilombola, o Incra deverá providenciar a sua retirada pagando indenização pelas benfeitorias podendo também promover o seu reassentamento.

ANULAÇÃO DOS TÍTULOS VICIADOS

Existem casos em que os títulos incidentes em terras quilombolas não são legítimos. Nessa situação, o Incra deve obter o cancelamento do documento para então titular a terra em nome da associação quilombola.

DESAPROPRIAÇÃO

Se o território quilombola incidir em terra de particulares, o Incra deverá desapropriar a área, indenizar o proprietário para então proceder a titulação em nome dos quilombolas.

RECURSO

Quem tiver sua contestação rejeitada pode recorrer ao Conselho Diretor do Incra em Brasília no prazo de 30 dias. Se o recurso for aceito o Presidente do Incra publicará, no Diário Oficial da União e do estado as eventuais alterações no RTID.

JULGAMENTO DAS CONTESTAÇÕES

As contestações serão julgadas pelo Comitê de Decisão Regional do Incra no prazo de até seis meses. Se a contestação for aceita, o RTID poderá ser refeito e publicado novamente.

PORTARIA DO PRESIDENTE DO INCRA

O processo de identificação do território encerra-se com a publicação de portaria do Presidente do Incra reconhecendo os limites da terra quilombola no Diário Oficial da União e do estado.

DIFERENTES SITUAÇÕES, DIFERENTES CAMINHOS

O RTID demonstra os limites do território quilombola e qual a sua situação jurídica. Cada território possui uma situação jurídica particular, podendo incidir em terras públicas federais ou estaduais, áreas particulares, terrenos de marinha, unidades de conservação e área de segurança nacional. Em cada situação, um procedimento diferente deverá ser adotado para a emissão do título.

REASSENTAMENTO DE POSSEIROS

ANULAÇÃO DE TÍTULOS VICIADOS

DESAPROPRIAÇÃO

JULGAMENTO DAS CONTESTAÇÕES

ARQUIVAMENTO

Se o RTID concluir que a terra não é quilombola, o Incra poderá determinar o arquivamento do processo notificando a comunidade e a Fundação Palmares. A comunidade tem o direito de recorrer da decisão.

PUBLICIDADE E CONTESTAÇÃO

JULGAMENTO DAS CONTESTAÇÕES

PORTARIA DO PRESIDENTE DO INCRA

O processo de identificação do território encerra-se com a publicação de portaria do Presidente do Incra reconhecendo os limites da terra quilombola no Diário Oficial da União e do estado.

DIFERENTES SITUAÇÕES, DIFERENTES CAMINHOS

O RTID demonstra os limites do território quilombola e qual a sua situação jurídica. Cada território possui uma situação jurídica particular, podendo incidir em terras públicas federais ou estaduais, áreas particulares, terrenos de marinha, unidades de conservação e área de segurança nacional. Em cada situação, um procedimento diferente deverá ser adotado para a emissão do título.

REASSENTAMENTO DE POSSEIROS

ANULAÇÃO DE TÍTULOS VICIADOS

DESAPROPRIAÇÃO

JULGAMENTO DAS CONTESTAÇÕES

ARQUIVAMENTO

Se o RTID concluir que a terra não é quilombola, o Incra poderá determinar o arquivamento do processo notificando a comunidade e a Fundação Palmares. A comunidade tem o direito de recorrer da decisão.

PUBLICIDADE E CONTESTAÇÃO

JULGAMENTO DAS CONTESTAÇÕES

PORTARIA DO PRESIDENTE DO INCRA

O processo de identificação do território encerra-se com a publicação de portaria do Presidente do Incra reconhecendo os limites da terra quilombola no Diário Oficial da União e do estado.

DIFERENTES SITUAÇÕES, DIFERENTES CAMINHOS

O RTID demonstra os limites do território quilombola e qual a sua situação jurídica. Cada território possui uma situação jurídica particular, podendo incidir em terras públicas federais ou estaduais, áreas particulares, terrenos de marinha, unidades de conservação e área de segurança nacional. Em cada situação, um procedimento diferente deverá ser adotado para a emissão do título.

REASSENTAMENTO DE POSSEIROS

ANULAÇÃO DE TÍTULOS VICIADOS

DESAPROPRIAÇÃO

JULGAMENTO DAS CONTESTAÇÕES

ARQUIVAMENTO

Se o RTID concluir que a terra não é quilombola, o Incra poderá determinar o arquivamento do processo notificando a comunidade e a Fundação Palmares. A comunidade tem o direito de recorrer da decisão.

PUBLICIDADE E CONTESTAÇÃO

JULGAMENTO DAS CONTESTAÇÕES

PORTARIA DO PRESIDENTE DO INCRA

O processo de identificação do território encerra-se com a publicação de portaria do Presidente do Incra reconhecendo os limites da terra quilombola no Diário Oficial da União e do estado.

DIFERENTES SITUAÇÕES, DIFERENTES CAMINHOS

O RTID demonstra os limites do território quilombola e qual a sua situação jurídica. Cada território possui uma situação jurídica particular, podendo incidir em terras públicas federais ou estaduais, áreas particulares, terrenos de marinha, unidades de conservação e área de segurança nacional. Em cada situação, um procedimento diferente deverá ser adotado para a emissão do título.

REASSENTAMENTO DE POSSEIROS

ANULAÇÃO DE TÍTULOS VICIADOS

DESAPROPRIAÇÃO

JULGAMENTO DAS CONTESTAÇÕES

ARQUIVAMENTO

Se o RTID concluir que a terra não é quilombola, o Incra poderá determinar o arquivamento do processo notificando a comunidade e a Fundação Palmares. A comunidade tem o direito de recorrer da decisão.

PUBLICIDADE E CONTESTAÇÃO

JULGAMENTO DAS CONTESTAÇÕES

PORTARIA DO PRESIDENTE DO INCRA

O processo de identificação do território encerra-se com a publicação de portaria do Presidente do Incra reconhecendo os limites da terra quilombola no Diário Oficial da União e do estado.

DIFERENTES SITUAÇÕES, DIFERENTES CAMINHOS

O RTID demonstra os limites do território quilombola e qual a sua situação jurídica. Cada território possui uma situação jurídica particular, podendo incidir em terras públicas federais ou estaduais, áreas particulares, terrenos de marinha, unidades de conservação e área de segurança nacional. Em cada situação, um procedimento diferente deverá ser adotado para a emissão do título.

REASSENTAMENTO DE POSSEIROS

ANULAÇÃO DE TÍTULOS VICIADOS

DESAPROPRIAÇÃO

JULGAMENTO DAS CONTESTAÇÕES

ARQUIVAMENTO

Se o RTID concluir que a terra não é quilombola, o Incra poderá determinar o arquivamento do processo notificando a comunidade e a Fundação Palmares. A comunidade tem o direito de recorrer da decisão.

PUBLICIDADE E CONTESTAÇÃO

JULGAMENTO DAS CONTESTAÇÕES

PORTARIA DO PRESIDENTE DO INCRA

O processo de identificação do território encerra-se com a publicação de portaria do Presidente do Incra reconhecendo os limites da terra quilombola no Diário Oficial da União e do estado.

DIFERENTES SITUAÇÕES, DIFERENTES CAMINHOS

O RTID demonstra os limites do território quilombola e qual a sua situação jurídica. Cada território possui uma situação jurídica particular, podendo incidir em terras públicas federais ou estaduais, áreas particulares, terrenos de marinha, unidades de conservação e área de segurança nacional. Em cada situação, um procedimento diferente deverá ser adotado para a emissão do título.

REASSENTAMENTO DE POSSEIROS

ANULAÇÃO DE TÍTULOS VICIADOS

DESAPROPRIAÇÃO

JULGAMENTO DAS CONTESTAÇÕES

ARQUIVAMENTO

Se o RTID concluir que a terra não é quilombola, o Incra poderá determinar o arquivamento do processo notificando a comunidade e a Fundação Palmares. A comunidade tem o direito de recorrer da decisão.

PUBLICIDADE E CONTESTAÇÃO

JULGAMENTO DAS CONTESTAÇÕES

PORTARIA DO PRESIDENTE DO INCRA

O processo de identificação do território encerra-se com a publicação de portaria do Presidente do Incra reconhecendo os limites da terra quilombola no Diário Oficial da União e do estado.

DIFERENTES SITUAÇÕES, DIFERENTES CAMINHOS

O RTID demonstra os limites do território quilombola e qual a sua situação jurídica. Cada território possui uma situação jurídica particular, podendo incidir em terras públicas federais ou estaduais, áreas particulares, terrenos de marinha, unidades de conservação e área de segurança nacional. Em cada situação, um procedimento diferente deverá ser adotado para a emissão do título.

REASSENTAMENTO DE POSSEIROS

ANULAÇÃO DE TÍTULOS VICIADOS

DESAPROPRIAÇÃO

JULGAMENTO DAS CONTESTAÇÕES

ARQUIVAMENTO

Se o RTID concluir que a terra não é quilombola, o Incra poderá determinar o arquivamento do processo notificando a comunidade e a Fundação Palmares. A comunidade tem o direito de recorrer da decisão.

PUBLICIDADE E CONTESTAÇÃO

JULGAMENTO DAS CONTESTAÇÕES

PORTARIA DO PRESIDENTE DO INCRA

O processo de identificação do território encerra-se com a publicação de portaria do Presidente do Incra reconhecendo os limites da terra quilombola no Diário Oficial da União e do estado.

DIFERENTES SITUAÇÕES, DIFERENTES CAMINHOS

O RTID demonstra os limites do território quilombola e qual a sua situação jurídica. Cada território possui uma situação jurídica particular, podendo incidir em terras públicas federais ou estaduais, áreas particulares, terrenos de marinha, unidades de conservação e área de segurança nacional. Em cada situação, um procedimento diferente deverá ser adotado para a emissão do título.

REASSENTAMENTO DE POSSEIROS

ANULAÇÃO DE TÍTULOS VICIADOS

DESAPROPRIAÇÃO

JULGAMENTO DAS CONTESTAÇÕES

ARQUIVAMENTO

Se o RTID concluir que a terra não é quilombola, o Incra poderá determinar o arquivamento do processo notificando a comunidade e a Fundação Palmares. A comunidade tem o direito de recorrer da decisão.

PUBLICIDADE E CONTESTAÇÃO

JULGAMENTO DAS CONTESTAÇÕES

PORTARIA DO PRESIDENTE DO INCRA

O processo de identificação do território encerra-se com a publicação de portaria do Presidente do Incra reconhecendo os limites da terra quilombola no Diário Oficial da União e do estado.

DIFERENTES SITUAÇÕES, DIFERENTES CAMINHOS

O RTID demonstra os limites do território quilombola e qual a sua situação jurídica. Cada território possui uma situação jurídica particular, podendo incidir em terras públicas federais ou estaduais, áreas particulares, terrenos de marinha, unidades de conservação e área de segurança nacional. Em cada situação, um procedimento diferente deverá ser adotado para a emissão do título.

REASSENTAMENTO DE POSSEIROS

ANULAÇÃO DE TÍTULOS VICIADOS

DESAPROPRIAÇÃO

JULGAMENTO DAS CONTESTAÇÕES

ARQUIVAMENTO

Se o RTID concluir que a terra não é quilombola, o Incra poderá determinar o arquivamento do processo notificando a comunidade e a Fundação Palmares. A comunidade tem o direito de recorrer da decisão.

PUBLICIDADE E CONTESTAÇÃO

JULGAMENTO DAS CONTESTAÇÕES

PORTARIA DO PRESIDENTE DO INCRA

O processo de identificação do território encerra-se com a publicação de portaria do Presidente do Incra reconhecendo os limites da terra quilombola no Diário Oficial da União e do estado.

DIFERENTES SITUAÇÕES, DIFERENTES CAMINHOS

O RTID demonstra os limites do território quilombola e qual a sua situação jurídica. Cada território possui uma situação jurídica particular, podendo incidir em terras públicas federais ou estaduais, áreas particulares, terrenos de marinha, unidades de conservação e área de segurança nacional. Em cada situação, um procedimento diferente deverá ser adotado para a emissão do título.

REASSENTAMENTO DE POSSEIROS

ANULAÇÃO DE TÍTULOS VICIADOS

DESAPROPRIAÇÃO

JULGAMENTO DAS CONTESTAÇÕES

ARQUIVAMENTO

Se o RTID concluir que a terra não é quilombola, o Incra poderá determinar o arquivamento do processo notificando a comunidade e a Fundação Palmares. A comunidade tem o direito de recorrer da decisão.

PUBLICIDADE E CONTESTAÇÃO

JULGAMENTO DAS CONTESTAÇÕES

PORTARIA DO PRESIDENTE DO INCRA

O processo de identificação do território encerra-se com a publicação de portaria do Presidente do Incra reconhecendo os limites da terra quilombola no Diário Oficial da União e do estado.

DIFERENTES SITUAÇÕES, DIFERENTES CAMINHOS

O RTID demonstra os limites do território quilombola e qual a sua situação jurídica. Cada território possui uma situação jurídica particular, podendo incidir em terras públicas federais ou estaduais, áreas particulares, terrenos de marinha, unidades de conservação e área de segurança nacional. Em cada situação, um procedimento diferente deverá ser adotado para a emissão do título.

REASSENTAMENTO DE POSSEIROS

ANULAÇÃO DE TÍTULOS VICIADOS

DESAPROPRIAÇÃO

JULGAMENTO DAS CONTESTAÇÕES

ARQUIVAMENTO

Se o RTID concluir que a terra não é quilombola, o Incra poderá determinar o arquivamento do processo notificando a comunidade e a Fundação Palmares. A comunidade tem o direito de recorrer da decisão.

PUBLICIDADE E CONTESTAÇÃO

JULGAMENTO DAS CONTESTAÇÕES

PORTARIA DO PRESIDENTE DO INCRA

O processo de identificação do território encerra-se com a publicação de portaria do Presidente do Incra reconhecendo os limites da terra quilombola no Diário Oficial da União e do estado.

DIFERENTES SITUAÇÕES, DIFERENTES CAMINHOS

O RTID demonstra os limites do território quilombola e qual a sua situação jurídica. Cada território possui uma situação jurídica particular, podendo incidir em terras públicas federais ou estaduais, áreas particulares, terrenos de marinha, unidades de conservação e área de segurança nacional. Em cada situação, um procedimento diferente deverá ser adotado para a emissão do título.

REASSENTAMENTO DE POSSEIROS

ANULAÇÃO DE TÍTULOS VICIADOS

DESAPROPRIAÇÃO

JULGAMENTO DAS CONTESTAÇÕES

ARQUIVAMENTO

Se o RTID concluir que a terra não é quilombola, o Incra poderá determinar o arquivamento do processo notificando a comunidade e a Fundação Palmares. A comunidade tem o direito de recorrer da decisão.

PUBLICIDADE E CONTESTAÇÃO

JULGAMENTO DAS CONTESTAÇÕES

PORTARIA DO PRESIDENTE DO INCRA

O processo de identificação do território encerra-se com a publicação de portaria do Presidente do Incra reconhecendo os limites da terra quilombola no Diário Oficial da União e do estado.

DIFERENTES SITUAÇÕES, DIFERENTES CAMINHOS

O RTID demonstra os limites do território quilombola e qual a sua situação jurídica. Cada território possui uma situação jurídica particular, podendo incidir em terras públicas federais ou estaduais, áreas particulares, terrenos de marinha, unidades de conservação e área de segurança nacional. Em cada situação, um procedimento diferente deverá ser adotado para a emissão do título.

REASSENTAMENTO DE POSSEIROS

ANULAÇÃO DE TÍTULOS VICIADOS

DESAPROPRIAÇÃO

JULGAMENTO DAS CONTESTAÇÕES

ARQUIVAMENTO

Se o RTID concluir que a terra não é quilombola, o Incra poderá determinar o arquivamento do processo notificando a comunidade e a Fundação Palmares. A comunidade tem o direito de recorrer da decisão.

PUBLICIDADE E CONTESTAÇÃO

JULGAMENTO DAS CONTESTAÇÕES

PORTARIA DO PRESIDENTE DO INCRA

O processo de identificação do território encerra-se com a publicação de portaria do Presidente do Incra reconhecendo os limites da terra quilombola no Diário Oficial da União e do estado.

DIFERENTES SITUAÇÕES, DIFERENTES CAMINHOS

O RTID demonstra os limites do território quilombola e qual a sua situação jurídica. Cada território possui uma situação jurídica particular, podendo incidir em terras públicas federais ou estaduais, áreas particulares, terrenos de marinha, unidades de conservação e área de segurança nacional. Em cada situação, um procedimento diferente deverá ser adotado para a emissão do título.

REASSENTAMENTO DE POSSEIROS

ANULAÇÃO DE TÍTULOS VICIADOS

DESAPROPRIAÇÃO

JULGAMENTO DAS CONTESTAÇÕES

ARQUIVAMENTO

Se o RTID concluir que a terra não é quilombola, o Incra poderá determinar o arquivamento do processo notificando a comunidade e a Fundação Palmares. A comunidade tem o direito de recorrer da decisão.

PUBLICIDADE E CONTESTAÇÃO

JULGAMENTO DAS CONTESTAÇÕES

PORTARIA DO PRESIDENTE DO INCRA

O processo de identificação do território encerra-se com a publicação de portaria do Presidente do Incra reconhecendo os limites da terra quilombola no Diário Oficial da União e do estado.

DIFERENTES SITUAÇÕES, DIFERENTES CAMINHOS

O RTID demonstra os limites do território quilombola e qual a sua situação jurídica. Cada território possui uma situação jurídica particular, podendo incidir em terras públicas federais ou estaduais, áreas particulares, terrenos de marinha, unidades de conservação e área de segurança nacional. Em cada situação, um procedimento diferente deverá ser adotado para a emissão do título.

REASSENTAMENTO DE POSSEIROS

ANULAÇÃO DE TÍTULOS VICIADOS

DESAPROPRIAÇÃO

JULGAMENTO DAS CONTESTAÇÕES

ARQUIVAMENTO

Se o RTID concluir que a terra não é quilombola, o Incra poderá determinar o arquivamento do processo notificando a comunidade e a Fundação Palmares. A comunidade tem o direito de recorrer da decisão.

PUBLICIDADE E CONTESTAÇÃO

JULGAMENTO DAS CONTESTAÇÕES

Expediente

Texto

Lúcia M. M. de Andrade

Equipe de pesquisa

Carolina Bellinger

Otávio Penteado

Foto

Carlos Penteado

Projeto gráfico

irmã de criação*

Apoio Financeiro



© 2015, Comissão Pró-Índio de São Paulo

Todos os direitos reservados e protegidos pela Lei 9.610/1998.

Nenhuma parte deste boletim, sem autorização prévia por escrito da Comissão Pró-Índio, poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados: eletrônicos, mecânicos, fotográficos, gravação ou quaisquer outros.



Comissão Pró-Índio
de São Paulo

Rua Padre Carvalho 175 • São Paulo • SP • 05427-100

Telefone/Fax: (11) 3814 7228 • 3518 8961

www.cpisp.org.br • cpisp@cpisp.org.br

Curta nossa página www.facebook.com/cpisp